PROJETO DE LEI N° 019/22

De 12 de setembro de 2022

Altera o art. 1° da Lei Municipal n° 1.406/2018 que "Institui o dia 15 de novembro, como o Dia Municipal da Igreja do Evangelho Quadrangular em Itapetinga, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O Art. 1° da Lei Municipal n° 1.406/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - Fica instituído, no Município de Itapetinga, Dia da Igreja do Evangelho Quadrangular a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de Abril.

Eliomar Alves Barreira Castro
Vereador (MDB)

JUSTIFICATIVA

Esta modificação tem o propósito de atender as lideranças religiosas da Igreja Quadrangular de Itapetinga, quem em reunião de pastores e obreiros, decidiram pela mudança da data. Sobre a liderança do pastor superintendente Joaquim Marinho de Castro aprovado por unanimidade de seus membros no dia 11 setembro de 2022, ocorrido no Colégio Batista de Itapetinga.

O Autor.